



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND

ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND

CNPJ n.º 95.587.689/0001-09

Estado do Paraná, nº 50, Centro, CEP n.º 85.390-000

Fone: (42) 3618 1006

Memorando interno

De: Secretaria da Câmara

Para: Gabinete do Presidente

Data: 02 de abril de 2014.

Ref. Contratação de Órgão Oficial.

Prezado Presidente,

Através do presente, solicitamos a contratação de empresa para publicação de Atos Legais, Editais, Atas, Portarias, Decretos, Projetos de Lei, demonstrativos...

Atenciosamente


Carmen Wilchack
Secretaria



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND

ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND

CNPJ n.º 95.587.689/0001-09

~~Estado do Paraná~~ Caxias, nº 50, Centro, CEP n.º 85.390-000

Fone: (42) 3618 1006

MEMORANDO

DE: GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PARA: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE;
ASSESSORIA JURÍDICA;
DATA: 03 DE ABRIL DE 2014.

REF.: CONTRATAÇÃO DE ÓRGÃO OFICIAL PARA PUBLICAÇÃO E ATOS OFICIAIS.

Prezados Senhores,

Solicitamos aos setores competentes a indicação de:

- 1 – recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento da despesa pelo Departamento de Contabilidade;
- 2 – ao parecer sobre a possibilidade de dispensa de licitação pela Assessoria Jurídica;

Atenciosamente.

Marcos R. de Paula
MARCOS ROBERTO DE PAULA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND

ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND

CNPJ n.º 95.587.689/0001-09

Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro, CEP n.º 85.390-000

Fone: (42) 3618 1006

Memorando interno

De: Divisão de Contabilidade

Para: Secretaria

Data: 04 de abril de 2014.

Ref. Indicação de dotação orçamentária.

Prezado Presidente,

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da referida contratação, objeto deste processo licitatório, através da seguinte dotação:

3.3.90.39.00.00

Atenciosamente

ADEMAR HALINSKI
Divisão de Contabilidade



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ n.º 95.587.689/0001-09

Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro, CEP n.º 85.390-000

Fone: (42) 3618 1006

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Contratação de empresa para publicação de atos oficiais da Câmara Municipal de Virmond/PR.

INTERESSADO: Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Virmond/PR.

Trata-se o expediente de parecer opinativo sobre alguns aspectos relativos à contratação de empresa para publicação de atos oficiais da Câmara Municipal de Virmond/PR.

Estudada a matéria, passo a opinar.

A Comissão Permanente de Licitação abriu procedimento de dispensa de licitação para contratação direta do objeto, fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que assim prevê:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II, do artigo anterior; e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;

Da análise do procedimento, observa-se que o caso em apreço realmente se enquadra na previsão legal supra referida, vez que o valor para a contratação é de R\$ 5.290,56 (cinco mil duzentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos), valor este inferior a 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II, do art. 23 da Lei nº 8.666/93¹ qual seja, R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Destaca-se, por oportuno, que a contratação direta não dispensa a observância dos requisitos para contratação com os entes públicos, como por exemplo, a exigência da apresentação das certidões negativas do INSS, FGTS e da Justiça do Trabalho (CNDT), instituída pela Lei nº 12.440/2011 de 07 de julho de 2011, a qual alterou o artigo 29 da Lei nº 8.666/93.

¹ Art. 23 – As modalidades de licitações a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

II – para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite: até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ n.º 95.587.689/0001-09

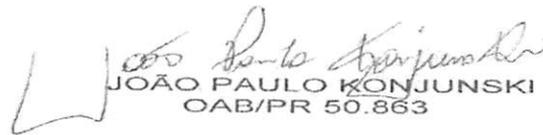
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro, CEP n.º 85.390-000

Fone: (42) 3618 1006

Assim, opino no sentido de que o presente expediente deve ser alçado ao Presidente da Câmara Municipal de Virmond para sua análise e competente autorização para contratação direta por dispensa de licitação, consoante prevê o art. 24, II, "a", da Lei nº 8.666/93.

É o Parecer.

Virmond/PR, 04 de abril de 2014.


JOÃO PAULO KONJANSKI
OAB/PR 50.863



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRAFICA EDITORA CANTU LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.175.166/0001-74
Certidão n°: 39712664/2013
Expedição: 09/12/2013, às 16:43:17
Validade: 06/06/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRAFICA EDITORA CANTU LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **02.175.166/0001-74**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11395415-58

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 02.175.166/0001-74

Nome: **GRAFICA EDITORA CANTU LTDA**

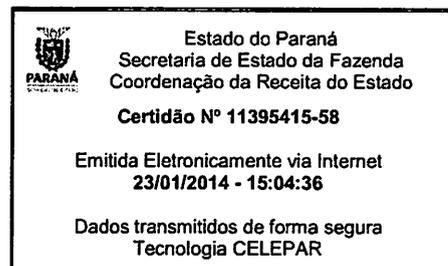
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 23/05/2014 - Fornecimento Gratuito





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO
Nome: GRAFICA EDITORA CANTU LTDA - EPP
CNPJ: 02.175.166/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:23:18 do dia 13/12/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/06/2014.

Código de controle da certidão: **1B62.24C4.3656.D1F2**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 012422014-88888166
Nome: GRAFICA EDITORA CANTU LTDA - EPP
CNPJ: 02.175.166/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 21/01/2014
Válida até 20/07/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02175166/0001-74
Razão Social: GRAFICA EDITORA CANTU LTDA ME
Nome Fantasia: CORREIO DO POVO DO PARANA
Endereço: RUA CORONEL GUILERME DE PAULA 880 / CENTRO /
LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85302-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/03/2014 a 29/04/2014

Certificação Número: 2014033103512207721754

Informação obtida em 14/04/2014, às 14:01:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02175166/0001-74
Razão Social: GRAFICA EDITORA CANTU LTDA ME
Nome Fantasia: CORREIO DO POVO DO PARANA
Endereço: RUA CORONEL GUILERME DE PAULA 880 / CENTRO / LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85302-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/03/2014 a 10/04/2014

Certificação Número: 2014031202401512488201

Informação obtida em 24/03/2014, às 11:07:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS
RUA EXPEDICIONARIO JOAO MARIA Nº 1020 - CENTRO
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85301410

TITULAR
ZILMAR BURG
JURAMENTADOS
ALEXSON PAULENA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

GRAFICA EDITORA CANTU LTDA

CNPJ 02.175.166/0001-74, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



LARANJEIRAS DO SUL/PR, 8 de Janeiro de 2013, 09:15:36

ZILMAR BURG

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
CONTADOR E ANEXOS
LARANJEIRAS DO SUL - PR
ZILMAR BURG
OFICIAL DISTRIBUIDOR
ALEXSON PAULENA
EMPREGADO JURAMENTADO





**Laranjeiras
do Sul**

GOVERNO 2013-2016

ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231
www.ls.pr.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICADO, a pedido através de requerimento de pessoa interessada que em nome de **GRÁFICA EDITORA CANTU LTDA – CNPJ.: 02.175.166/0001-74**, não constam débitos vencidos ou inscritos em dívida ativa referente a tributos recolhidos por esta municipalidade, até esta data.

Obs: Válida por 90 dias, fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos que venham à ser posteriormente apurados mesmo ao período compreendido neste certidão.

O referido é verdade e dou fé.

Laranjeiras do Sul – PR, 23 de Janeiro de 2014

ALADIN ALBERTO LISOWSKI E OU DEOMAR DE NEZ
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND

ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND

CNPJ n.º 95.587.689/0001-09

Estado do Paraná, n.º 50, Centro, CEP n.º 85.390-000

Fone: (42) 3618 1006

JUSTIFICATIVA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2014-CMV

Objeto: "Através do presente, solicitamos a contratação de empresa para publicação de Atos Legais, Editais, Atas, Portarias, Decretos, Projetos de Lei, demonstrativos", no valor de R\$ 610,21(seiscentos e dez reais e vinte e um centavos) por um período de 8,67 (8meses e 20dias) meses, totalizando R\$5.290,56 (cinco mil e duzentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos),

Art. 24. É dispensável a licitação:

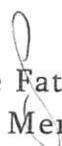
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser Realizada de uma só vez

Virmond, 07 de abril de 2014.


Carmen Wilchack

Presidente da Comissão de Licitação

Alci Francisco Zappani
Membro


Isolce Fatima Signor
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND

ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND

CNPJ n.º 95.587.689/0001-09

Estado do Paraná, n.º 50, Centro, CEP n.º 85.390-000

Fone: (42) 3618 1006

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2014-CMV

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Câmara Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, RATIFICAM a Dispensa de Licitação n.º 03/2014-CMV, cujo objeto é a “publicação de Atos Legais, Editais, Atas, Portarias, Decretos, Projetos de Lei, demonstrativos” e ADJUDICA o objeto a **GRAFICA EDITORA CANTU LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 02.175.166/0001-74, pelo valor total de R\$ R\$5.290,56 (cinco mil e duzentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos).

Virmond, 10 de abril de 2014.


MARCOS ROBERTO DE PAULA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND



TERMO DE CONTRATO Nº 03/2014

TERMO DE CONTRATO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE VIRMOND E A GRAFICA EDITORA CANTU LTDA.

A Câmara Municipal de Virmond, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Duque de Caxias – 50, Centro, Virmond – PR, Neste ato representado pelo seu presidente Sr. Marcos Roberto de Paula e a Gráfica Editora Cantu LTDA, pessoa jurídica, com sede à Rua Coronel Guilherme de Paula, 880 – Centro, Laranjeiras do Sul, neste ato representada pela Sra. JOICELI DOS SANTOS FABRICIO, brasileira, Casada, portadora do CPF n. 761.413.069-34, e cédula de identidade n. 5.426.454-2, residente e domiciliada na Rua Coronel Guilherme de Paula, 880 – centro, em Laranjeiras do Sul, doravante denominado Contratada, tem como justo e contratada a prestação de serviços, nos termos da Lei n. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços mensais de publicação de atos legais, editais, portarias, projetos lei, Decretos, demonstrativos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

I – Constituem obrigações do Contratante:

- a) Encaminhar as matérias para publicação ate as 13:00 horas de cada dia para publicação no dia seguinte.

II – Constituem obrigações da contratada:

- a) Publicar todas as matérias encaminhadas pela Câmara Municipal de Virmond e disponibilizar 2 (dois) exemplares de todas as edições para arquivo das matérias publicadas diariamente.



CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOS REPASSES

A CAMARA pagará a GRAFICA EDITORA CANTU, o valor de R\$5.290,56 (cinco mil e duzentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos correspondendo ao custo total das matérias enviadas, no período de 8,67 meses (oito meses e vinte dias), pago em parcelas mensais no valor de R\$ 610,21(seiscentos e dez reais e vinte e um centavos) o qual correrá à conta da dotação orçamentária elemento de despesa 3.3.90.39.00.00;

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo terá vigência a contar de sua assinatura, ate 31 de dezembro de 2014 podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS DE DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente Termo de Contrato poderá ser denunciado por qualquer uma das partes, mediante notificação por escrito, sem prejuízo dos serviços educacionais em andamento, ficando obrigada a parte denunciada a ressarcir o denunciante pela importância devida ou repassada;

SUBCLAUSULA PRIMEIRA – O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato enseja a sua rescisão conforme previsto nos arts. 77 e 78, com as sanções do art. 87, todos da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

Quaisquer alterações das cláusulas e condições deste Contrato, exceto quanto ao seu objeto, poderão ser efetuadas por acordo entre as partes, devendo ser formalizadas expressamente por Termos Aditivos, integrantes deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos relativos à execução deste Contrato serão resolvidos de comum acordo entre as partes, podendo-se recorrer às normas de direito público, em especial as contidas na Lei nº 8.666/93, e suas alterações, às normas de direito privado, à Teoria Geral dos Contratos, aos princípios Gerais do Direito e à Jurisprudência.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND

ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND

CNPJ n.º 95.587.689/0001-09

Virmond, Paraná, Duque de Caxias, nº 50, Centro, CEP n.º 85.390-000

Fone: (42) 3618 1006

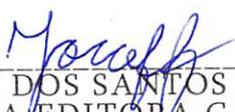
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Cantagalo, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente Termo de Contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Assim, estando as partes de acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

Virmond, 10 de abril de 2014.


MARCOS ROBERTO DE PAULA
PRESIDENTE DA CAMARA DE VEREADORES


JOICELI DOS SANTOS FABRICIO
GRAFICA EDITORA CANTU LTDA

TESTEMUNHAS

1. _____

2. _____



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND

ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND

CNPJ n.º 95.587.689/0001-09

Estado do Paraná, n.º 50, Centro, CEP n.º 85.390-000

Fone: (42) 3618 1006

Extrato de Contrato

Dispensa de Licitação n.º 3/2014-CMV

Contrato n.º 3-14

OBJETO: Publicação de Atos Legais, Editais, Atas, Portarias, Decretos, Projetos de Lei, demonstrativos.

Contratante: Câmara Municipal de Virmond, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Duque de Caxias n.º 50, Bairro Centro, CEP 85390-000, Estado do Paraná, doravante denominado CAMARA, neste ato representado por seu Presidente, Senhor MARCOS ROBERTO DE PAULA.

Contratada: Gráfica Editora Cantu LTDA, pessoa jurídica, com sede à Rua Coronel Guilherme de Paula, 880, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CGC/MF sob o n.º 02.175.166/0001-74, neste ato representado por seu Diretor Geral, Senhora JOICELI DOS SANTOS FABRICIO.

Valor total: R\$5.290,56 (cinco mil e duzentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos).

Vigência: de 10 de abril de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Data de Assinatura: 10 de abril de 2014.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.